

Diversidade para todos

O espaço escolar como formador de cidadãos deve garantir que todas as identidades sejam valorizadas e reconhecidas

TAGS: #Adolescencia | #Cidadania | #PraticaPedagogica | #Diversidade | #EducacaoInclusiva | #QuestaoRacial | #QuestaoDeGenero



EXPLICAÇÃO

Os professores e a escola não devem esperar casos de discriminação étnico-raciais, de gênero, sexualidade, relativos a alunos com deficiência, entre outros, para levar conhecimento e esclarecimento à comunidade escolar. A abordagem das questões relativas à diversidade na escola está prevista em lei de diversas formas. A Constituição Federal de 1988 traz como um dos seus objetivos fundamentais, por exemplo, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art. 3º, inciso IV). Define-se, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino.

A partir da visão dos direitos humanos e do conceito de cidadania, fundamentados no reconhecimento das diferenças e na participação dos sujeitos, o espaço escolar deve garantir que todas as identidades e diversidades dos alunos sejam reconhecidas e valorizadas.

É essencial que as multiplicidades sejam debatidas e problematizadas, não somente entre os “diferentes”, mas entre todos, como um exercício de reconhecimento de alteridade.

